CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO Estado de Santa Catarina



estado de Santa Catarin Para Uso do Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2023

Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Tubarão

Art. 1° Fica determinado a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Tubarão.

Parágrafo único. A determinação a que se refere o caput deste artigo garante direito a atendimento prioritário nas filas de bancos, casas lotéricas, supermercados e/ou congêneres, e em órgãos públicos municipais em que houver atendimento ao público.

- **Art. 2º** As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas as quais se refere o art. 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade por estarem equiparadas à condição de deficiência e mobilidade reduzida, devido às condições e às consequências da doença/tratamento.
- **Art. 3º** Fica garantido em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas as quais se refere o art. 1º desta Lei, o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.
- **Art. 4º** O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no art. 1º.
- Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas no art. 1º desta Lei.
 - **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tubarão, SC., 29 de maio de 2023.

Fabiano Modolon Corrêa Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina Para Uso do Vereador

Justificativa do Projeto de Lei nº 64/2023

Este projeto apresenta uma importante regulamentação que estabelece a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamentos médicos específicos, como quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia.

A medida tem como objetivo garantir que esses pacientes recebam atendimento prioritário em estabelecimentos de saúde, a fim de evitar atrasos ou transtornos que possam prejudicar o tratamento ou causar desconforto aos pacientes.

A determinação de prioridade de atendimento para esses casos específicos é uma medida necessária e que deve ser aplicada de forma adequada pelos profissionais de saúde. É importante destacar que esses pacientes estão em um momento delicado de suas vidas e precisam de atenção especializada e de cuidados adequados para garantir a efetividade do tratamento.

Portanto, é fundamental que os estabelecimentos atendam a esses pacientes de forma prioritária e com a qualidade necessária, respeitando seus direitos e garantindo a dignidade humana.

Afinal, a saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos e deve ser tratada com a devida importância e respeito.

Tubarão, SC., 29 de maio de 2023.

Fabiano Modolon Corrêa Vereador